



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Amaro - BA

Quinta-feira • 01 de dezembro de 2016 • Ano II • Edição Nº 65

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
ATO DA MESA (Nº 33/2016)	2
PORTARIA (Nº 139/2016)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: LUCIANO DOS REIS CALDAS

<http://cmsantoamaroba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ATO DA MESA (Nº 33/2016)



*Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia*

ATO DA MESA Nº. 33/2016

*Constitui Comissão de Transmissão de Governo, para
oferecer suporte à futura administração da Câmara
Municipal de Santo Amaro e dá outras providências.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através de seu Presidente, no uso das suas atribuições legais e com fulcro, em especial, nos arts. 1º e 2º, inc. II, da Resolução nº. 1311/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e a fim de propiciar todos os meios para que a futura administração da Câmara Municipal de Santo Amaro não sofra qualquer solução de continuidade, evitando, assim, a sua descontinuidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na forma do art. 2º, inc. II, da Res./TCM nº. 1311/12, os servidores Edson Nascimento dos Santos, Francisco André Porto Borges dos Santos e Ana Rita de Jesus Conceição, sob a presidência do primeiro, ora designado, para compor a Comissão de Transmissão de Governo, com a finalidade específica e precípua de prestar suporte administrativo e operacional, nos moldes da supracitada resolução da Corte de Contas, aos próximos e futuros integrantes da Mesa Diretora a ser eleita e instalada na próxima legislatura de 2017.

Art. 2º Na ausência ou impedimento do Presidente, ora designado, este será substituído por quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 3º Os órgãos componentes da estrutura desta Casa Legislativa ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas pelo Presidente da Comissão de Transmissão, bem como a prestar apoio técnico e administrativo necessário ao seu regular desempenho.

Câmara Municipal de Vereadores
Paço Municipal – Praça da Purificação, s/n - CEP: 44.200-000 - Santo Amaro-BA
Telefax: (75) 241-3322



*Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia*

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, em 01 de Dezembro de 2016.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Vereadores
Paço Municipal – Praça da Purificação, s/n - CEP: 44.200-000 - Santo Amaro-BA
Telefax: (75) 241-3322

PORTARIA (Nº 139/2016)



*Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia*

PORTARIA Nº 139/2016

Art. 1º - O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Amaro, do Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitui a comissão composta dos funcionários Srs. Helen Cavalcante de Lima Conceição, Tarcísio Baptista Vianna Júnior e Fabio Barbosa dos Santos, para procederem o levantamento do numerário em caixa até o dia 31 de dezembro do ano de 2016, sob a presidência do primeiro.

Gabinete da Presidência, 01 de dezembro de 2016.

Luciano dos Reis Caldas
Presidente da Câmara